

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 789



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Comunicados	5
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	6
Saae Ambiental	6
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Homologação / Adjudicação	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI ORDINÁRIA Nº. 3.549, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Altera a redação do Anexo IV da Lei nº 3.240/2021 (PPA para o quadriênio 2022 a 2025) e do Anexo II "A" da Lei nº 3.490/2024 (LDO para o exercício de 2025) e estabelece outras providências.

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos IV da Lei nº 3.240/2021 (PPA 2022 a 2025) e II A da Lei nº 3.490/2024 (LDO 2025) passam a vigorar com a inclusão do Programa nº 0079 e da Atividade nº 2.144 - Rateio para Participação no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU - R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º O valor referido no artigo anterior será indicado no crédito adicional especial, o qual adicionará valor aos Anexos da Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de abril de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.550, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	337170.00	18.541.0079.2.144	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000	91	R\$ 159.600,00
	TOTAL					R\$ 159.600,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 159.600,00 (cento cinquenta e nove mil e seiscentos reais) será coberto com recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior relativo aos recursos do tesouro - Fonte 91.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3.519 de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de abril de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

Decretos**DECRETO Nº 4.255, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.550, de 16 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	---	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------



	337170.00	18.541.0079.2.144	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000	91	R\$ 159.600,00
	TOTAL					R\$ 159.600,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 159.600,00 (cento cinquenta e nove mil e seiscentos reais) será coberto com recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior relativo aos recursos do tesouro - Fonte 91.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.240, de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA, e da Lei nº 3.490, de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.256, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto, no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
347	339036.00	08.244.0028.2.138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000	01 - Tesouro	3.000,00
	TOTAL					3.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, será coberto com a anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.02 Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
366	339030.00	08.241.0068.2.108	Material de Consumo	500.000	01 - Tesouro	1.500,00
367	339039.00	08.241.0068.2.108	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000	01 - Tesouro	1.500,00
	TOTAL					3.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

Portarias

PORTARIA Nº 14.386, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o senhor **FABIO RIBEIRO DE TOLEDO**, RG nº 24.671.758 e CPF nº ***,***,***,***, DIRETOR-COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL desta municipalidade, nos termos do Processo nº 2422/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.387, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor municipal"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 3431, de 25 de



setembro de 2023, o servidor municipal **CIRO PROENÇA**, RG nº 33.304.461-7 e CPF nº ***.***.***, para responder pela função gratificada de Corregedor da Guarda Municipal desta municipalidade, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.388, DE 15 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre designação de médico da rede municipal de Saúde para exercer a função de médico perito e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022, e em conformidade ao Decreto Municipal nº 4.071, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta avaliação e homologação dos atestados médicos apresentados pelos servidores municipais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.071, de 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Dr. DIEGO HENRIQUE POLITO FARAH, CPF nº ***.***.***, RG nº 47.637.084-X e CRM 129507, para exercer a função de Médico Perito, conforme estabelecido no Decreto nº 4.071, de 17 de maio de 2024.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.800, de 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.389, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) senhor(a), EDISON CARNEIRO PORCARI, RG nº 17.760.377-X e CPF/MF nº ***.***.***, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2024, para exercer o emprego público de Professor Adjunto de Educação Básica IV (PAEB IV),

constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº. 008/2025.

PROCESSO N.º 050/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025

OBJETO: Aquisição de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (armas de choque) para uso dos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM)

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

VALOR: R\$ 37.513,72 (Trinta e sete mil quinhentos e treze Reais e setenta e dois centavos)

CNPJ N.º: 30.092.431/0001-96

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES

Comunicados

COMUNICADO

PROCESSO N.º 042/2025

EDITAL N.º 022/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sonorização, iluminação e painel de led, durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Assunto: Impugnação ao edital por parte da empresa pela empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA via plataforma da BNC.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, julgou pelo **DESPROVIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, **A IMPUGNAÇÃO** e a **RESPOSTA** na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdellindoiia.sp.gov.br, no link de Licitação.

Águas de Lindóia, 16 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Cristiane Braz Dalonso Alves
Pregoeira

**COMUNICADO****PROCESSO N.º 136/2024****EDITAL N.º 083/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a locação, instalação e operação de equipamentos para o monitoramento viário, compreendendo a cessão de direito de uso de licenças de software de solução integrada para a gestão da inovação, customização do software, capacitação, garantia técnica, manutenção e suporte especializado de acordo com as condições e especificações técnicas necessárias a utilização e funcionamento dos equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

Assunto: Julgamento da Impugnação ao edital por parte da empresa **LT COMERCIAL LTDA** e a pessoa física **JOÃO PEDRO RONZON - OAB/SP N.º 413.984**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, julgou a Impugnação apresentada da empresa **LT COMERCIAL LTDA, PARCIALMETEPROVIDA**, e a impugnação da pessoa física **JOÃO PEDRO RONZON - OAB/SP N.º 413.984**, quanto ao mérito, **DESPROVIDA**.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, **A IMPUGNAÇÃO** e a **RESPOSTA** na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdelindoi.sp.gov.br, no link de licitações e <https://bnc.org.br>.

Águas de Lindóia, 16 de abril de 2025

Atenciosamente,

GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA

Pregoeira

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 14 de abril de 2025.

PROCESSO N.º 029/2025**EDITAL N.º 014/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla para uso da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com Recursos de Emenda Impositiva N.º 028/2024 da Câmara Municipal de Águas de Lindóia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo III** deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

HOMOLOGO E ADJUDICO

A presente licitação para a empresa:

AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.527.394/0001-67, pelo valor total de R\$ 117.550,00 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Geraldo Mantovani Filho

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 15 de abril de 2025

PROCESSO N.º 030/2025**EDITAL N.º 015/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra para **Adequação de diversas Unidades Escolares do Município de Águas de Lindóia**, visando a obtenção do **AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)**

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= HOMOLOGO E ADJUDICO =

A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: FREDERICO CARVALHO MAZOLINI CIA LTDA

CNPJ: 09.083.327/0001-49

VALOR - R\$ 423.800,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos Reais)

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Outros atos

Águas de Lindóia, 16 de abril de 2025

De : Gabinete**Para :** Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Assunto: Aquisição de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (armas de choque) para uso dos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM)

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 37.513,72 (Trinta e sete mil quinhentos e treze Reais e setenta e dois centavos)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Contabilidade para empenho.

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho

Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL**Licitações e Contratos****Atas de Sessões**

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
EXTRATO - ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025, Edital nº 002/2025,
Processo nº 002/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um tanque de concreto

armado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Moreiras, em Águas de Lindóia - SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e execução das atividades necessárias para construção de um tanque em concreto armado conforme projetos em anexo e especificações constantes no no Anexo IV - Termo de Referência. Participação e credenciamento de 07 empresa apta para lance, abertura da sessão, fase de lances, negociação, liberação da proposta e documentos de habilitação, adjudicação da empresa classificada com o menor preço. O Pregoeiro Adjudicou o objeto a empresa a saber: Y. F. C CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.186.965/0001-98, com sede na Rua Major Joaquim de Souza, nº 23 Centro SL 7 CEP: 13.950-000, E-mail yfconstrucoes@gmail.com no município de Lindóia Estado de São Paulo, vencedora do item pelo valor total de R\$ 1.565.000,00Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco reais), Recurso e Ocorrências, não houve. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação, a ATA na íntegra ficará a disposição dos interessados no portal de compras: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e no site <http://www.saaeaguasdelindoiia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 16 de abril de 2025.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente.

Homologação / Adjudicação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 004/2025, Edital nº 005/2025, Processo nº 005/2025. Objeto: Aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo), durante o exercício de 2025/2026, nas bombas do posto do fornecedor, conforme Termo de Referência - Anexo IV do Edital, empresa vencedora: AUTO POSTO RODOVIÁRIA AGUAS DE LINDÓIA LTDA, CNPJ nº 05.602.936/0001-06, com sede na Rua Pará nº 67 Bairro Vila Beatriz no neste município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP 13.940-000, E-mail postorodoviaria@ruizeruiz.com.br, pelo valor total da proposta de R\$ 317.948,15 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). A homologação na íntegra encontra-se disponível no site do SAAE <http://www.saaeaguasdelindoiia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 16 de abril de 2025

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente